



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
**DECRETO Nº 4372 DE 01 DE JULHO DE 2.020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre atendimento do Cadastro Único aos municípios que estão em calamidade pública devido as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 219.149,94** (duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

**I - Órgão:11 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social.
- Função: 08 – Assistência Social.
- Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
- Programa: 0053 – Proteção Social e Especial para Ações COVID - 19.
- Projeto Atividade: 2163 – Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.
- Fonte: 129.

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	54.017,02
3.3.9.0.13.00	Obrigações patronais	22.492,98
4.4.9.0.52-00	Aquisição de equipamentos e material permanente	29.398,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.120,00
33.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica	6.980,00
33.90.30.00	Material de consumo	15.892,00

**II - Órgão:11 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

II - Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social.

III - Função: 08 – Assistência Social.

IV - Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

V - Programa: 0053 – Proteção Social e Especial para Ações COVID - 19.

VI - Projeto Atividade: 2164 – Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19.

Fonte: 129.

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	31.062,98
3.3.9.0.13.00	Obrigações patronais	13.677,02



**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***

4.4.9.0.52-00	Aquisição de equipamentos e material permanente	16.443,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	6.300,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.640,00
33.90.30.00	Material de consumo	15.126,940

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em  
01 de Julho de 2020

  
**ROBERTO ÂNGELO FARIAS**  
Prefeito Municipal